



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

EEB NS DOS PRAZERES

R JOAO NUNES DO AMARAL

01130

CORREIA PINTO

Escola de Educação Básica Nossa Senhora dos Prazeres

Código 754080384230

Reconhecimento do Curso

Decreto 07 de Maio de 1974

Entidade Mantenedora - Estado de SC

Correia Pinto - SC

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que **FABIANA FERREIRA DE ABREU** natural de **LAGES** **SC**
Brasileira Nascida em **29 de Outubro** de **1983**, RG **4.422.158-4** concluiu
Curso do Ensino Médio, conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso
VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer
nº **0436 / 1974** Conselho Estadual de Educação/SC.

Unidade Escolar em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano de Conclusão
EBM OLINTHO D'ÁVILA MESQUITA	CORREIA PINTO	SC	1998

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	7.4	7.0	8.0	--	--	--	--	--	--
MATEMÁTICA	7.6	7.0	7.0	--	--	--	--	--	--
GEOGRAFIA	8.3	9.0	8.0	--	--	--	--	--	--
HISTÓRIA	7.6	8.0	9.0	--	--	--	--	--	--
EDUCAÇÃO FÍSICA	7.0	8.0	8.0	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS	7.0	8.0	8.0	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7.3	8.0	8.0	--	--	--	--	--	--
SOCIOLOGIA	7.1	8.0	9.0	--	--	--	--	--	--
FÍSICA	7.6	7.0	8.0	--	--	--	--	--	--
QUÍMICA	7.6	8.0	8.0	--	--	--	--	--	--
FILOSOFIA	9.1	8.0	8.0	--	--	--	--	--	--
ARTES	9.3	10.0	8.0	--	--	--	--	--	--

%FREQUÊNCIA	95.8	95.1	96.3	--	--	--	--	--	--
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

Série/Fase	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	1999	EEB NS DOS PRAZERES	CORREIA PINTO	SC
2ª Série	2000	EEB NS DOS PRAZERES	CORREIA PINTO	SC
3ª Série	2001	EEB NS DOS PRAZERES	CORREIA PINTO	SC
* Fase				
* Fase				
* Fase				
* Fase				
* Fase				
* Fase				

SISTEMA DE AVALIAÇÃO FASE/SC: Para aprovação no Ensino Médio/Sistema semestral o aluno deverá alcançar o somatório mínimo de 12(doze) pontos dois bimestres ou, submetido a uma 3ª avaliação, obter no mínimo 15(quinze) pontos, ou de acordo com a Resolução nº 23/00/CEE será aprovado o aluno alcançar no mínimo nota 7,0 (sete) no final do período letivo.

Obs.:

Matrícula Estadual: 9602956408

Município e Data
CORREIA PINTO 04/03/2002Secretário(a)
Onilse Batista da Silva Branco

Livro 01 Responsável por Secretaria da Escola

Diretor(a)
RENI TERESA MACHADO
DIRETORA ADJUNTA

Folha 031 Port. 3342/99/SED

Registro Nº 940

Port. 2914/99/SED